## FABIO NEVES CIBULSKI

**De:** FABIO NEVES CIBULSKI
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2026 16:56
**Para:** DANIEL LUIS DE LARA REIS
**Cc:** ADORNO ROMERO EDGAR JOSE; APONTE ROJAS MARIA NATALIA; ARCE SITJAR ARTURO MARTIN; ARELLANO ADORNO CESAR AUGUSTO; CARLOS HENRIQUE KUNZLER; CAYO CESAR REZENDE DE SOUZA; GUILHERME HERRERA MONTENEGRO; GUILHERME MATEUS DOS ANJOS; NEIDE DALLABRIDA; PORTILLO CINO PABLO MARCELO ANTONIO; ZAVALA RUIZ GONZALO MARTIN
**Assunto:** Concorrência Nacional NF 0413-26 - Solicitação de avaliação técnica da Área Requisitante sobre o recurso e as contrarrazões
**Anexos:** BLACK PRODUTORA - CONTRARRAZÕES AO RECURSO - CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0413-26

Prezado Daniel (Representante CS.GB), boa tarde.

Conforme divulgado anteriormente, na Concorrência NF 0413-26, a proponente VIDEO UP COMUNICAÇÃO LTDA. (FALLKNER) interpôs recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a BLACK PRODUTORA LTDA., que agora apresentou as contrarrazões.

Considerando que grande parte dos questionamentos está sobre aspectos técnicos, e que é necessária uma posição técnica da CS.GB quanto ao ID (Demonstração de Produto Audiovisual), sobre a origem e a titularidade das imagens da ITAIPU e da IBTV utilizadas no show reel da BLACK, solicito a manifestação da CS.GB, sob aspectos técnicos, quanto aos pontos mais relevantes a seguir resumidos, com liberdade para abordar outros que entender necessários.

Principais pontos do recurso (VIDEO UP):

- Peça 03 do Repertório ("Jogos Mundiais Militares") teria sido produzida por terceiro (UAU Cine TV, CNPJ distinto, e Spin Filmes), e não pela BLACK, pedindo exclusão ou nota zero e recálculo dos índices.
- Peça 01 ("Eletrobras 60") teria funções executadas por terceiros (agência, direção de fotografia, áudio).
- ID / show reel da Black conteria imagens institucionais e jornalísticas da ITAIPU e da IBTV não captadas por ela, pedindo desconsideração da peça ou nota zero na captação, além de apuração de eventual cooperação irregular entre concorrentes.
- Pedido para que a conduta da BLACK seja enquadrada como ato ilícito, sob a alegação de que teria apresentado obras de terceiros como próprias, omitindo créditos para obter vantagem.
- Pedido de reavaliação da nota no quesito CT-2 (tempo de mobilização de equipe em Foz do Iguaçu), sob o argumento de que a sede da BLACK em Araquari/SC inviabilizaria o atendimento nos prazos declarados.

Principais pontos das contrarrazões (Black):

- "UAU Cine TV" seria marca e nome fantasia usada desde 2003, anterior à constituição da pessoa jurídica homônima, sendo a produtora a mesma pessoa jurídica (CNPJ 01.354.178), sob denominações sucessivas (Universal, UAU e BLACK).
- Junta declarações do diretor da obra e da própria Spin Filmes, atestando que a produção da Peça 03 coube à Universal Filmes, ou seja, à BLACK.
- Junta nota fiscal comprovando que a Peça 01 foi contratada e faturada diretamente pela produtora, com todo o escopo, inclusive as funções apontadas como de terceiros.
- Sustenta que a terceirização de etapas é prática ordinária do setor e que o show reel é, por natureza, montagem de material preexistente, não vedada pelo CBC.
- Alega que o argumento da Video Up ignora que o próprio edital permite a instalação da estrutura em Foz só após a contratação, tornando improcedente a reavaliação do CT-2.

Diante do exposto, solicito que a CS.GB analise as questões acima sob o enfoque técnico, apresentando sua avaliação sobre os pontos citados no recurso e nas contrarrazões, com especial atenção às questões relativas ao ID e à utilização das imagens da ITAIPU e da IBTV no show reel da proponente vencedora.

Fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e no aguardo da manifestação técnica.

Atenciosamente,

Fábio N. Cibulski
CLNP-FE
(45) 3520-5032

---

**De:** MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA <MARCELOO@ITAIPU.GOV.BR>
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2026 16:13
**Para:** GUILHERME MATEUS DOS ANJOS <guianjos@itaipu.gov.br>; FABIO NEVES CIBULSKI <FABIONC@itaipu.gov.br>; LIANDRO PINNOW <PLIANDRO@itaipu.gov.br>
**Cc:** DANIEL LUIS DE LARA REIS <DLREIS@itaipu.gov.br>; ADORNO ROMERO EDGAR JOSE <adorno@itaipu.gov.py>; APONTE ROJAS MARIA NATALIA <natiapon@itaipu.gov.py>; ARCE SITJAR ARTURO MARTIN <martinar@itaipu.gov.py>; ARELLANO ADORNO CESAR AUGUSTO <CESARAA@ITAIPU.GOV.PY>; CARLOS HENRIQUE KUNZLER <CARLOSK@itaipu.gov.br>; CAYO CESAR REZENDE DE SOUZA <cayors@itaipu.gov.br>; GUILHERME HERRERA MONTENEGRO <GUIHM@itaipu.gov.br>; NEIDE DALLABRIDA <NEIDED@itaipu.gov.br>; PORTILLO CINO PABLO MARCELO ANTONIO <PABLOPOR@ITAIPU.GOV.PY>; ZAVALA RUIZ GONZALO MARTIN <gonzaloz@itaipu.gov.py>
**Assunto:** RES: Concorrência Nacional NF 0413-26 - Confirmação de Recursos e Emissão de Correspondências

Prezados, boa tarde.

Segue contrarrazões da empresa BLACK.

Atenciosamente